ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2006

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua sexagésima oitava reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência da Vereadora Meryvone Mansur Bíscaro. À hora marcada, ausente o Vereador Leonardo Ciacci, que se encontra acamado, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do Dia convidando a mim, Vereador Leandro Acayaba,para Secretariar esta reunião. O Vereador Reginaldo Tristão fez a Invocação a Deus e, em seguida, a ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Ofício 430/2006, do Gabinete do Senhor Prefeito, informando que não poderá comparecer a esta Casa para ocupar a Tribuna Livre,bem como o Secretário Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico, conforme convite anterior, por se encontrarem em viagem. - Liga de Futsal de Varginha, convite para festa final do 6° Festival Fraldinha e Pré-Mirim, a realizar-se no próximo dia doze.- Atestado Médico enviado pelo Vereador Leonardo Ciacci informando que o mesmo não poderá comparecer à presente reunião.- Mensagem do Executivo encaminhando Projeto de Lei 100/2006, Faz

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

a Revisão da Lei do Plano Diretor Participativo de Varginha e Dá Outras Providências. Este foi encaminhado a todas as Comissões para emitirem seus Pareceres. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer favorável às seguintes matérias:**1)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Ataliba Rezende.**2)** Projeto de Lei que Altera a Redação da Ementa do Artigo 1° e Acrescenta Artigo à Lei Municipal n° 3.601/2001.**3)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Hobe Silva. Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **4)** Parecer e Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Conceder Auxílio Financeiro à Empresa Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, para o Fim que Menciona. Este parecer foi assinado apenas por dois membros dessa Comissão, tendo em vista que o Vereador Leandro Acayaba apresentou Parecer contrário em Separado, como segue: **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL.PARECER, EM SEPARADO, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 94/2006 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA PARA O FIM QUE MENCIONA".Cumpre esclarecer que Projeto de Lei com idêntico objeto já foi**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

rejeitado nessa Sessão Legislativa pelo Plenário desta Casa. Na ocasião, este Vereador manifestou-se contrário à aprovação do mesmo tendo como base o artigo 1° da Lei Federal n° 11.300/2006 que acrescenta § 10 ao artigo 73 da Lei Federal n° 9.504/1997, estabelece que: "*Art 73 ...§ 10 No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.*" Cumpre esclarecer também que o Projeto de Lei ora em análise, além de estar controverso quanto ao entendimento da referida Lei Federal, ainda contraria o artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal que preconiza: "*Art. 113. A matéria constante de Projeto de Lei, rejeitado ou não sancionado, somente poderá constituir objeto de novo Projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.*"Portanto, este vereador opta novamente por relatar, em separado, parecer contrário à aprovação do presente Projeto de Lei e sua respectiva Emenda, por considerá-lo ilegal e inconstitucional. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 09 de outubro de 2006.**LEANDRO ACAYABA - Vereador.** Este Projeto também foi incluído na Ordem do Dia da próxima reunião,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

para 1ª Discussão e Votação. **Ordem do Dia: Em 1ª e 2ª Discussão e Votação,** com dispensa dos interstícios legais requerida pelo Vereador Leandro Acayaba, unanimemente aprovada pelo Plenário, Projeto de Lei **4.527,** Estabelece Critérios para Concessão de Incentivos para Instalação ou Expansão de Empresas no Município de Varginha. Primeiramente foram discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade as Emendas apresentadas, respectivamente, pelos Vereadores Carlos Ailton Martins da Silva e Rogério Bueno. Em seguida o Projeto já Emendado também foi discutido, votado, aprovado por unanimidade e encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 2ª Discussão e Votação : 1)** Projeto de Lei **4.525** Dá Nova Redação aos Dispositivos da Lei Municipal de nº 3.453 de 20 de abril de 2001, que Autoriza o Poder Executivo a Conceder Incentivo Fiscal para Apoio à Realização de Projetos Culturais no Âmbito do Município, Cria o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura e Dá Outras Providências. **2)** Projeto de Lei **4.526,** Declara de Utilidade Pública Municipal o EDUCAR- Centro de Apoio à Formação Profissional. Ambos foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 1ª Discussão e Votação,** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Ana Maria Reis Penha. Aprovado por unanimidade e incluído na

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia onze do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Leandro Acayaba, que secretariei a presente reunião, lavrei esta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
PRESIDENTE

LEANDRO ACAYABA
SECRETÁRIO

Mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br